



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Prestação de Contas Anual nº 0600203-79.2024.6.21.0000

Interessados: PARTIDO PODEMOS-RS, EVERTON LUIS GOMES BRAZ E
ANTÔNIO OLÍMPIO GUIMARÃES FILHO

Relatora: DESA. ELEITORAL CAROLINE AGOSTINI VEIGA

P A R E C E R

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE DIRETÓRIO
ESTADUAL DE PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023. IRREGULARIDADES SANADAS
PELA AGREMIADA. PARECER PELA APROVAÇÃO
DAS CONTAS.**

Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Estadual do PODEMOS, apresentada na forma da Lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.604/2019, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2023.

Sobreveio Parecer Conclusivo (ID 45959024), no qual a unidade técnica recomendou a **aproviação** das contas, uma vez que a agremiação sanou todas as irregularidades apontadas no Relatório de Exame da Prestação de Contas, acostado



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

no ID 45777502.

Ante o exposto, o **Ministério Púlico Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pela **aprovação das contas** do Partido Podemos (RS).

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Procurador Regional Eleitoral